

PORTARIA SESAU Nº 001/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o fluxo de atendimento aos servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por razões de saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Itabuna - BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos claros e transparentes para o atendimento aos servidores públicos concursados que estejam impossibilitados de exercer suas funções devido a condições de saúde incompatíveis com as atribuições do cargo, e,
Considerando a importância de garantir o respeito aos direitos dos servidores, bem como a preservação da saúde e segurança no ambiente de trabalho,

Resolve:

Art. 1º - Instituir fluxo de atendimento para os servidores concursados, ocupantes do cargo de Agentes de Combate às Endemias, afastados de suas atividades laborais por motivos de saúde:

- I. O servidor que se encontrar impossibilitado de desempenhar suas funções em decorrência de patologia que o torne incapaz para o exercício do cargo deverá submeter-se à avaliação do médico do trabalho, designado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II. Caso o parecer médico ateste a incapacidade do servidor para o exercício das funções, o mesmo será afastado de suas atividades laborais, mediante comunicação formal à chefia imediata e à área de Recursos Humanos, sendo posteriormente encaminhado à Previdência Social;
- III. Na hipótese de discordância do parecer emitido pelo médico do trabalho, o servidor terá o direito de apresentar contestação fundamentada,

acompanhada de parecer médico emitido por profissional especializado na área de saúde correspondente à patologia apresentada;

IV. A contestação referida no item III deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral físico tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itabuna, que encaminhará o procedimento ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Secretaria de Gestão e Inovação, para análise e avaliação final através de perícia médica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 21 de fevereiro de 2024.

LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
Assinado digitalmente por LIVIA MARIA BOMFIM MENDES:82328072534
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLTI MURPA v3, OU=Renovacao
Digital, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF-A3, CN=LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES:82328072534
Formato: Em texto plano deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Formato: Versão: 1.0.1.1

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde